

<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>F43</b>	<b>FIPRONIL</b>

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Fipronil (Fipronil)

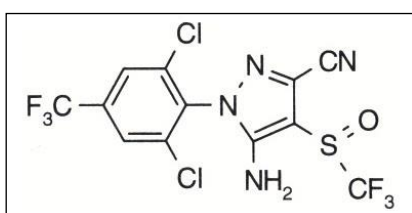
b) Sinonímia: MB 46030

c) N° CAS: 120068-37-3

d) Nome químico: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- $\alpha,\alpha,\alpha$ -trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile

e) Fórmula bruta: C<sub>12</sub>H<sub>4</sub>Cl<sub>2</sub>F<sub>6</sub>N<sub>4</sub>OS

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Pirazol

h) Classe: Inseticida, formicida e cupinicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Acácia	Solo/Olheiros		UNA
	Mudas		
Acácia Negra	Solo/Olheiros		UNA
	Mudas		
Algodão	Foliar	0,01	30 dias
	Sementes		(1)
	Solo		(1)
Amendoim	Sementes	0,01	(1)
Araucária	Solo/Olheiros		UNA
	Mudas		
Arroz*	Foliar	0,01	30 dias
	Sementes		(1)
Aveia <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)
Batata	Solo	0,05	(1)

Cana-de-açúcar	Solo	0,03	(1)
Centeio <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)
Cevada	Sementes	0,01	(1)
Duboisia	Foliar	UNA	
	Solo		
Ervilha <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)
Eucalipto	Foliar e Foliar (mudas)	UNA	
Feijão	Sementes	0,01	(1)
Feijões <sup>1,2</sup>	Sementes	0,01	(1)
Girassol	Sementes	0,01	(1)
Grão-de-bico <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)
Lentilha <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)
Milheto <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)
	Solo		
Milho	Sementes	0,01	(1)
	Solo		
Paricá	Solo/Olheiros	UNA	
	Mudas		
Pastagem	Sementes	0,1	(1)
Pinus	Solo/Olheiros	UNA	
	Mudas		
Populus	Solo/Olheiros	UNA	
	Mudas		
Seringueira	Solo/Olheiros	UNA	
	Mudas		
Soja	Foliar	0,01	60 dias
	Sementes		(1)
	Solo		(1)
Sorgo <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)
	Solo		
Teca	Solo/Olheiros	UNA	
	Mudas		
Trigo	Sementes	0,01	(1)
Triticale <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar.

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

<sup>2</sup> Todas as espécies de feijões *Vigna spp*, *Cajanus spp* e *Phaseolus spp*

\* Aplicação na água de irrigação para o arroz irrigado

Obs: Aplicação no controle de formigas e cupins, conforme aprovação em rótulo e bula (LMR e Intervalo de Segurança não estabelecidos para o controle de formigas e de cupins de montículo).

k) Uso não agrícola: autorizado para aplicação no controle de formigas, conforme aprovação em rótulo e bula.

l) Definição de resíduo para conformidade com o LMR: soma de fipronil e fipronil-sulfona (MB46136), expressos como fipronil; e para avaliação do risco dietético: soma de fipronil, fipronil-sulfona (MB46136), fipronil-sulfeto (MB45950) e fipronil-desulfinil (MB46513), expressos como fipronil.

m) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,0002 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,03 mg/kg p.c. (JMPPR, 2021).

n) Exposição Ocupacional Aceitável (AOEL): 0,0035 mg/kg p.c.

o) Emprego domissanitário: autorizado conforme indicado.

1. Modalidade de emprego, tipo de formulação e concentração de limites máximos autorizados:

#### 1.1 Venda Livre

<b>Tipo de formulação</b>	<b>Concentração</b>
Aerossol	0,005 % p/p
Isca em gel	0,05 % p/p
Isca em pasta	0,05% p/p
Microemulsão	0,18 % p/p
Pó seco	0,024% p/p

#### 1.2 Entidades especializadas e campanhas de saúde pública

<b>Tipo de formulação</b>	<b>Concentração</b>
Aerossol	0,005 % p/p
Concentrado emulsionável*	0,06% p/p
Concentrado solúvel	0,3% p/p
Granulado dispersível em água*	0,07% p/p
Isca granulada	0,05% p/p
Isca em gel	0,05% p/p
Isca em pasta	0,05% p/p
Pó seco	0,03% p/p
Suspensão concentrada	0,45% p/p*

\* Diluição de uso

#### 1.3 Jardinagem Amadora

<b>Tipo de formulação</b>	<b>Concentração</b>
Isca granulada	0,01% p/p

p) Uso como preservativo de madeira - Exclusivo para tratamento de madeiras destinadas para dormentes, postes, cruzetas, mourões para cercas rurais, esteios e vigas, com a finalidade de registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

Resolução-RE nº 5.237 de 12/12/12 (DOU de 13/12/12)

Resolução-RE nº 3.101 de 11/11/15 (DOU de 12/11/15)

Resolução-RE nº 1.902 de 15/07/16 (DOU de 18/07/16)

Resolução-RE nº 1.430 de 02/06/17 (DOU de 05/06/17)

Resolução-RE nº 1.128 de 26/04/19 (DOU de 29/04/19)

Resolução-RE nº 3.145 de 06/11/19 (DOU de 08/11/19)

Resolução-RE nº 3.573 de 17/12/19 (DOU de 18/12/19)

Resolução-RE nº 3.430 de 03/09/20 (DOU de 08/09/20)

Instrução Normativa - IN nº 146 de 29/04/22 (DOU de 04/05/22)

Instrução Normativa - IN nº 176, de 12/08/22 (DOU de 17/08/22)

Instrução Normativa - IN nº 185, de 28/09/22 (DOU de 05/10/22)

Instrução Normativa - IN nº 232, de 01/08/23 (DOU de 02/08/23)

Instrução Normativa - IN nº 346, de 20/02/25 (DOU de 24/02/25)

Instrução Normativa - IN nº 449, de 02/06/26 (DOU de 08/06/26)